



**Processo TC Nº. 06.099/23**

**RELATÓRIO**

Tratam os presentes autos da análise procedimento licitatório nº. 004/23, na modalidade Concorrência - juntamente com o Contrato nº. 2.08.015/2023 -, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de terraplenagem, pavimentação e drenagem de 1.550 m da Avenida Tavares a complementação de 140 m da Rua Epaminondas Macaxeira e 215 m da Avenida Floriano Peixoto, até cruzarem com a Avenida Tavares, as vias são duplas, com Canteiro Central, e possuem dimensões variáveis, classificadas como vias de médio volume de tráfego, com revestimento em CBUQ.

O valor foi da ordem de R\$ 10.187.275,90, tendo sido licitante vencedora a empresa Construtora Rocha Cavalcante Ltda.

Do exame da documentação pertinente, a Unidade Técnica constatou algumas irregularidades, o que ocasionou a notificação do gestor responsável, que encartou defesa aos autos, tendo o Órgão Auditor, após análise, entendido sanadas as falhas apontadas inicialmente, concluindo pela regularidade do certame.

Registre-se que, Conforme o Órgão Auditor, em consulta realizada no dia 10 de outubro de 2023, junto ao SAGRES ONLINE, ainda não foram constatados pagamentos à firma Construtora ROCHA CAVALCANT, provenientes da Concorrência nº 004/2023.

Ao se manifestar sobre o feito, o Procurador do MPJTCE Bradson T L Camelo emitiu o Parecer nº. 2137/23 acompanhando integralmente o posicionamento da Auditoria, opinando no sentido da regularidade REGULARIDADE da Concorrência nº 004/2023, bem como do decorrente Contrato nº 2.08.015/2023.

.do Pregão Eletrônico nº 060-10/2022 e da contratação subsequente.

É o relatório.

**VOTO**

Considerando o posicionamento da Unidade Técnica e o entendimento do Ministério Público Especial, voto para que os Membros da Eg. 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba:

1. **JULGUEM REGULAR** a Concorrência nº. 004/23 - juntamente com o Contrato nº. 2.08.015/2023, dela decorrente -, realizada pela Prefeitura Municipal de Campina Grande;

2. **DETERMINEM** o arquivamento do processo.

É o voto.

*Conselheiro Antônio Gomes Vieira Filho*  
RELATOR



### Processo TC Nº. 06.099/23

Objeto: Licitação/Concorrência  
Órgão: Prefeitura Municipal de Campina Grande  
Gestor: Bruno Cunha Lima Branco (Prefeito)  
Patrono/Procurador: Caio de Oliveira Cavalcanti

Licitação. Concorrência. Pela  
regularidade. Pelo arquivamento.

## ACÓRDÃO AC1 – TC – nº 2.720/2023

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC nº. 06.099/23, que trata da análise do procedimento licitatório nº. 004/23, na modalidade Concorrência - juntamente com o Contrato nº. 2.08.015/2023 -, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina Grande, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de terraplenagem, pavimentação e drenagem de 1.550 m da Avenida Tavares a complementação de 140m da Rua Epaminondas Macaxeira e 215 m da Avenida Floriano Peixoto, até cruzarem com a Avenida Tavares, as vias são duplas, com Canteiro Central, e possuem dimensões variáveis, classificadas como vias de médio volume de tráfego, com revestimento em CBUQ, acordam os Conselheiros integrantes da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, com a declaração de impedimento do Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira, em sessão realizada nesta data, na conformidade do relatório e do VOTO do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, em:

1. **JULGAR REGULAR** a Concorrência nº. 004/23 - juntamente com o Contrato nº. 2.08.015/2023, dela decorrente -, realizada pela Prefeitura Municipal de Campina Grande;
2. **DETERMINAR** o arquivamento do processo.

Presente ao Julgamento o (a) Representante do Ministério Público.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TC- Sala das Sessões da 1ª Câmara – Plenário Cons. Adailton Coelho Costa  
João Pessoa, 23 de novembro de 2023.

Assinado 4 de Dezembro de 2023 às 09:49



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
PRESIDENTE

Assinado 1 de Dezembro de 2023 às 12:55



**Cons. Antonio Gomes Vieira Filho**  
RELATOR

Assinado 4 de Dezembro de 2023 às 08:48



**Luciano Andrade Farias**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO